

LEI n.° 2327

Publicado no securci Erário Oficial do Município de Campo Largo,

nº 336 Página: 8

Data: 44 1101 11

SÚMULA: Denomina como "JOÃO STOCO", o Centro da Juventude localizado no bairro Bom Jesus, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada como "JOÃO STOCO", o Centro da Juventude localizado no bairro Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de outubro de

2011.

ÉDSON BASSO

Prefeito Municipal